

expressa autorização do Presidente;

CONSIDERANDO a atual existência, na Consultoria Jurídica, de encaminhamentos e solicitações que não observaram a referida formalidade legal;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenar os trabalhos da Consultoria Jurídica, de forma a permitir atuação mais célere e eficiente;

RESOLVE:

Art. 1º. Outorgar expressa autorização à Consultoria Jurídica para recusar quaisquer consultas e/ou prestação de pareceres nos procedimentos remetidos pelas chefias sem prévio encaminhamento, físico ou digital, à Presidência.

Art. 2º. Ficam o Chefe, a Superintendente e os Consultores autorizados a providenciar a imediata devolução dos procedimentos que lá se encontram sem a observância da formalidade referida no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de março de 2013.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente

PORTRARIA Nº 254/ 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 5º da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Resolução nº 13, do Órgão Especial, de 24 de novembro de 2011, que instituiu o Comitê Estratégico do Poder Judiciário cearense,

CONSIDERANDO os termos do parágrafo único, do art. 1º, da Resolução nº 13, do Órgão Especial, o qual especifica que o Presidente do Tribunal de Justiça expedirá Portaria, designando os membros de que cuidam os incisos I e II do referenciado artigo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções originárias, os magistrados, relacionados a seguir, para integrarem o Comitê Estratégico do Poder Judiciário cearense:

I – Supervisora: Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira;
II – Juiz de Direito: João Everardo Matos Biermann.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes da Portaria de nº.º 1.747/2011 (DJ 29 de novembro de 2011).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2013.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente

PORTRARIA Nº 255/ 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Provimento nº 12, de 06 de junho de 2011, alterado pelos Provimentos nº 16, de 24 de maio de 2012, e nº 07, de 06 de março de 2013, que versam sobre a Comissão Participativa de Elaboração e Execução do Orçamento e do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os magistrados e os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Participativa de Elaboração e Execução do Orçamento e do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme indicação das respectivas unidades administrativas de lotação e das entidades representativas de classe dos magistrados e dos servidores deste Poder, na forma do parágrafo único, do art. 1º, do Provimento nº 12, alterado pelos Provimentos nº 16 e nº 07, ambos deste Tribunal.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR / MAGISTRADO	UNIDADE DE LOTAÇÃO / ENTIDADE DE CLASSE
3059	Antônio Carlos Pontes Barreto	Assessor Especial da Presidência
10040	Alexandre Sobreira Cialdini	Secretário de Finanças
10032	Luis Eduardo de Menezes Lima	Secretário Especial de Planejamento e Gestão
200640	Emílio de Medeiros Viana	Juiz Auxiliar da Presidência
3046	Pedro Henrique Genova de Castro	Secretaria Geral
4278	Chrystianne dos Santos Sobral	Secretaria Judiciária
9999	José Almeida Santos Júnior	Secretaria de Administração
8861	Dilthey Pontes Forte	Secretaria de Tecnologia da Informação
10005	Vládia Santos Teixeira	Secretaria de Gestão de Pessoas
4297	Antônia Tatiana Ribeiro Araujo	Auditória Administrativa de Controle Interno
10035	Márcia Moraes Ximenes Mendes	Assessoria Institucional
6078	Dalva Regina Luna Queiroz	Assessoria de Comunicação
823	Marcelo Roseno de Oliveira	Corregedoria Geral da Justiça
200514	Antonio Carlos Pinheiro Klein Filho	Escola Superior da Magistratura
6683	José Wilton Bessa de Macêdo Sá	Fórum Clóvis Beviláqua
6693	Sidney dos Santos Saraiva Leão	Assessoria Técnica da Secretaria de Finanças
98657	Francisco José Sousa da Fonseca	Departamento Financeiro
6627	Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque	Departamento de Gerência Executiva do FERMOJU
4312	Tânia Monteiro Firmeza	Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
6371	Diana Santos Pontes	Departamento de Estratégia e Projetos
200320	Des. Washington Luis Bezerra de Araújo	Associação Cearense de Magistrados
2249	Ricardo de Araújo Barreto	Associação Cearense de Magistrados
4397	Sheila Viana Bezerra	Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará
12058	Mauro Xavier de Sousa	Sindicato dos Oficiais de Justiça

Art. 2º Os trabalhos e deliberações da referida Comissão serão secretariados pelo servidor Lusiran de Matos Soares, matrícula 4309, lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 825 (DJ 24 de maio de 2012) e nº 1.121 (DJ 03 de julho de 2012).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2013.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente

SERVIÇO DE PRECATÓRIOS
PUBLCIAÇÃO DE DESPACHOS Nº 21 DE 2013

1 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO Nº 8502134-08.2013.8.06.0000. EXEQUENTE: MANOEL RODRIGUES NETO. EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ. PROCESSO DE ORIGEM Nº 0485372-10.2000.8.06.0000/50003, DE FORTALEZA. AUTORIDADE REQUISITANTE: DESEMBARGADOR FRANCISCOSUENON BASTOS MOTA. Nos termos da informação supra, CUMPRA-SE o precatório/requisitório conforme a solicitação do Desembargador Francisco Suenon Bastos Mota e com observância das formalidades legais. . PAULO TELES DA SILVA OAB/CE Nº 4.945, ANTÊNIO ALMEIDA DA SILVA OAB/CE Nº 2341 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.

2 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO Nº 8502129-83.2013.8.06.0000. EXEQUENTE: JOSÉ GERARDO MARANHÃO. EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ. PROCESSO DE ORIGEM Nº 0485372-10.2000.8.06.0000/50003, DE FORTALEZA. AUTORIDADE REQUISITANTE: DESEMBARGADOR FRANCISCOSUENON BASTOS MOTA. Nos termos da informação supra, CUMPRA-SE o precatório/requisitório conforme a solicitação do Desembargador Francisco Suenon Bastos Mota e com observância das formalidades legais. . PAULO TELES DA SILVA OAB/CE Nº 4.945, ANTÊNIO ALMEIDA DA SILVA OAB/CE Nº 2341 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.

3 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO Nº 8502135-90.2013.8.06.0000. EXEQUENTE: FRANCISCO DA CRUZ MATOS. EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ. PROCESSO DE ORIGEM Nº 0485372-10.2000.8.06.0000/50003, DE FORTALEZA. AUTORIDADE REQUISITANTE: DESEMBARGADOR FRANCISCOSUENON BASTOS MOTA. Nos termos da informação supra, CUMPRA-SE o precatório/requisitório conforme a solicitação do Desembargador Francisco Suenon Bastos Mota e com observância das formalidades legais. . PAULO TELES DA SILVA OAB/CE Nº 4.945, ANTÊNIO ALMEIDA DA SILVA OAB/CE Nº 2341 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.

4 PRECATÓRIO Nº 15471-73.2007.8.06.0000. CREDOR: FRANCISCO CARMÊNIO ANDRADE DA SILVA. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Intimem-se as partes para, em 10 (dez) dias, dizerem sobre os cálculos de fls. 135/146. Tendo em vista o requerimento à fl. 148, determino a inclusão do presente feito em pauta de audiência conciliatória, observada a ordem cronológica, consoante o disposto na Portaria n. 1336, de 10 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. DRS. JOSÉ BRASILINO DE FREITAS OAB/CE Nº 6.015 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.